



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI ORDINÁRIA nº 507, de 12 de setembro de 2.014.

“Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar para custear as despesas com aquisição de equipamento e material de natureza permanente por meio de repasses de recursos de convênio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Social, em valor que especifica”.

FABRÍCIO DONIZETTI VANZELLI, Prefeito Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar para custear as despesas com aquisição de equipamento e material de natureza permanente por meio de repasses de recursos de convênio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º - A abertura do presente crédito observará as seguintes classificações institucional, funcional-programática e econômica:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UG: 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UE: 02.09.01 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
FUNCIONAL: 08.244.0091.1042 EQUIP. E MAT. PERMANENTES/VEÍCULOS
RUBRICA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00
FONTE: 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES: R\$ 50.000,00

Art. 3º - O valor do presente crédito suplementar será coberto com os seguintes recursos:

I – Repasse da Secretaria de Desenvolvimento Social R\$ 50.000,00
Fonte.....: 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiju, 12 de setembro de 2014.

FABRÍCIO DONIZETTI VANZELLI
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letízio Vanzelli
Secretária Municipal